



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
 SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - 2º Andar, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.inep.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23036.000641/2016-28

Unidade Gestora: Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais/DTDIE.

PROCESSO N.º 23036.000641/2016-28

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 05/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 05/2017, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM, DE UM LADO O INSTITUTO
 NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
 EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP E,
 DE OUTRO A EMPRESA MAXTERA
 TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO
 LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.678.363/0001-43, neste ato representado pela sua Diretora de Gestão e Planejamento, Sra. **EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS**, nomeada pela Portaria/CCPR nº 378, de 14/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, e com delegação de competência para a prática do ato administrativo definida na Portaria nº 55 de 09/03/2015, publicada no DOU de 10/03/2015, portador da Carteira de Identidade nº 807.289, SSP/DF, CPF nº 324.838.131-00, com endereço no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.705.972/0001-44, sediada no SIBS, Quadra 01, conjunto B, Lote 01 - Núcleo Bandeirantes, CEP: 71.736-102, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador Sr. **WILIAM KITADANI SATAKE**, portador da Carteira de Identidade nº 2.196.048, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 990.374.321-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23036.000641/2016-28, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013, na Instrução Normativa SLTI nº 01/2010, na Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 04/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº **06/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Contrato nº **05/2017**, por mais 12 (doze) meses, com a consequente alteração das **CLÁUSULAS: SEGUNDA – VIGÊNCIA; TERCEIRA – PREÇO; QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; e SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 19 de abril de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, a contar da data do contrato, qual seja 19 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

*O valor total anual estimado da contratação é de **R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).***

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26290;

Fonte: 8108;

Programa de Trabalho: 138281;

Elemento de Despesa: 339040; e

PI: VII17N0195N.

Nº Empenho	Data	Valor (R\$)	Natureza de Despesa (ND)
2018NE800340	29/03/2018	R\$ 332.000,00	339040

Parágrafo Único – *No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.*

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

*A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias uteis, observadas as condições previstas no Edital.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento de contrato ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e às obrigações das partes e à legislação que disciplina a matéria no âmbito da administração pública federal.

3.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo que não possam ser resolvidas pela via extrajudicial.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	WILIAM KITADANI SATAKE
Diretora de Gestão e Planejamento do INEP.	Sócio-Administrador da Empresa MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

Testemunhas:	
RG:	RG:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Wiliam Kitadani Satake, Usuário Externo**, em 04/04/2018, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice de Oliveira Ferreira Santos, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em 05/04/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walvernor Beserra, Servidor Público Federal**, em 05/04/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismael David Ferreira Melo, Servidor Público Federal**, em 05/04/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0195657** e o código CRC **4E5DEC46**.

Referência: Processo nº 23036.000641/2016-28

SEI nº 0195657